



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00486/2025 da Vereadora Keit Lima (PSOL)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. KEIT LIMA (PSOL)

Ver. SILVINHO LEITE (UNIÃO)

Dispõe no âmbito do Município de São Paulo sobre a autorização de fornecimento e distribuição gratuita de filtro solar nos equipamentos públicos de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a fornecer ou distribuir gratuitamente, filtro solar no âmbito do Município de São Paulo, com a finalidade de prevenir doenças de pele causadas pela exposição prolongada à radiação solar, especialmente entre os grupos mais vulneráveis.

Parágrafo único. O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS fornecerá os protetores solares em quantidade necessária para toda a população, principalmente, para a população de baixa renda, ficando a critério o melhor método de distribuição e fornecimento do produto.

Art. 2º A distribuição será feita em:

- I - Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e postos de saúde;
- II - Escolas públicas, mediante campanhas educativas;
- III - Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);
- IV - Locais de concentração de trabalhadores informais, por meio de unidades móveis.

Art. 3º O Poder Público poderá firmar parcerias com entidades privadas, organizações não governamentais e instituições de ensino para fins de doação, campanhas educativas e apoio logístico à execução do programa.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025. Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/05/2025, p. 332.

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.